



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Contrato Nº 84/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA PROGREDIR COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - EPP.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Des. **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**, , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 096.216.013-04, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PROGREDIR COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 18.290.324/0001-77, estabelecida na Rua Benjamin Constant, 1319, Centro, CEP 64000-280, Teresina – PI, telefone: (86) 3304-4146/99598-1574, email: comercialprogredir@outlook.com, representada neste ato por **INGRID CRISTINA LIMA MOURA**, CPF: 055.125.913-20, RG nº 2875201-SSP-PI, aqui designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, sob a forma de execução indireta, precedido pelo Procedimento Licitatório nº 28/2020, originado do Processo Eletrônico **SEI nº 0012344-64.2019.6.18.8000**, sendo certo que se regerá pelas condições e as cláusulas a seguir, bem como pelas disposições da Lei 8.666/93 e do instrumento convocatório do aludido Procedimento Licitatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas para o TRE-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executamos de acordo com o disposto no Termo de Referência nº 13/2020, anexo a este pacto.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** garantirá a efetividade dos serviços pelo prazo de não inferior a 3 (três) meses, devendo ser observado o disposto no item 7 do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

CONTRATANTE e **CONTRATADA** obrigam-se a cumprir o disposto nos itens 8 e 9 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços objeto do presente pacto a importância estimada total de **R\$ 65.799,96 (sessenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, conforme proposta da **CONTRATADA** apresentada no procedimento licitatório, resumida na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO (R\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
1	Controle de pragas e vetores – aplicação quadrimestral	5.966,66	17.899,98
SUBTOTAL 1			17.899,98
2	Controle de pragas e vetores – aplicação eventual sob demanda	Aplicações quadrimestrais	41.878,08
		Aplicações eventuais	6.021,90
SUBTOTAL 2			47.899,98
PREÇO TOTAL DA CONTRATAÇÃO			65.799,96

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será efetuado conforme previsto no item 12 do Termo de Referência, até o 10º (décimo) dia útil a partir da apresentação da Fatura/Nota Fiscal referente ao fornecimento do objeto deste pacto, no Protocolo Geral do TRE-PI, devidamente certificada pelo fiscal do contrato e processada na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a presente contratação correrá à conta do Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorá pelo período de 12 (doze) meses a partir da data fixada na Ordem de Serviço emitida pela COAAD – Coordenadoria de Apoio

Administrativo do TRE-PI, podendo ser prorrogado até o limite máximo previsto na Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Os preços pactuados poderão ser reajustados conforme disposto no item 11 do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão e fiscalização do contrato serão efetuadas por servidores nomeados mediante Portaria da Presidência, conforme disposto no item 13 do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA, além das penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/202, ficará sujeita, ainda, às sanções administrativas insertas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE-PI, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais, conforme estipulado no item 16 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os atos lesivos praticados pela CONTRATADA serão objeto de apuração e, portanto, passíveis de responsabilização administrativa visando à aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, não afastando a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado da ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666/93, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% previsto na Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA tem obrigação de manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente instrumento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte inclusive nos casos de cisão, incorporação ou fusão, no todo ou em parte, sem expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente instrumento serão dirimidos com aplicação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como de legislação extravagante aplicável ao caso e dos princípios gerais do Direito Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir questões derivadas deste Contrato, fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

É parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrição, o Edital do Procedimento Licitatório nº 28/2020 – Pregão Eletrônico e seus anexos, sendo incorporadas a este contrato todas as obrigações definidas no referido instrumento.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente contrato lavrado e assinado no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI pelas partes e testemunhas abaixo:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
PRESIDENTE

PROGREDIR COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - EPP
INGRID CRISTINA LIMA MOURA
Representante Legal

Testemunhas:

Sidnei Antunes Ribeiro

CPF: 239.482.563-49

Vivianne Furtado de Carvalho Silva

CPF: 805.885.223-68

- Anexo I – Termo de Referência nº 13/2020 (1034262)
- Anexo II – Proposta de preços (1094473)



Documento assinado eletronicamente por **INGRID CRISTINA LIMA MOURA, Usuário Externo**, em 27/10/2020, às 11:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Antunes Ribeiro, Chefe de Seção**, em 27/10/2020, às 11:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 27/10/2020, às 12:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne Furtado de Carvalho Silva, Técnico Judiciário**, em 27/10/2020, às 12:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1098837** e o código CRC **3D6FE6C0**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 013/2020

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas para o TRE/PI.

2 JUSTIFICATIVA

O ser humano, na maior parte dos locais onde vive, mantém contato com várias espécies animais. Algumas espécies são benéficas, outras podem ocasionar situações de risco para o homem, porque mordem, picam, transmitem doenças, destroem ou danificam alimentos e/ou bens ou, ainda, causam repulsa ou pânico. De forma direta ou indireta provocam incômodo ao homem, constituindo o que apelidamos de *pragas*.

Definem-se como pragas urbanas as que afetam os núcleos urbanos, perturbando as atividades que ali se desenvolvem, transmitindo doenças, estragando ou perturbando o habitat e humano.

Para prevenir infestação por pragas urbanas algumas ações são necessárias, como: não amontoar lixo ou materiais em desuso, manter alimentos em locais fechados, vistoriar depósitos e locais onde alimentos são armazenados periodicamente, mantendo o local sempre limpo. Apesar de tudo isso, ainda pode ocorrer a presença de espécies indesejáveis (cupins, formigas, baratas, traças, moscas, mosquitos, etc.). Nesse caso é importante uma ação preventiva e/ou corretiva através de produtos químicos, aplicados por uma equipe ou empresa especializada em controlar pragas e vetores.

Portanto, a manutenção dos ambientes livres da ação dos agentes biológicos nocivos às instalações e aos documentos deste Regional, além de ser uma atitude que contribui para uma boa saúde dos servidores e magistrados, configura-se em ato de preservação do acervo e do patrimônio deste Tribunal. Justifica-se, assim, a contratação do serviço de controle de pragas e vetores.

Esta ação encontra-se alinhada com o Objetivo Estratégico do TRE/PI, quando visa garantir a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais.

3. DEFINIÇÕES

4.1 Para efeito deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

I – Boas Práticas Operacionais: procedimentos que devem ser adotados pelas empresas especializadas a fim de garantir a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes desinfestantes;

II – Controle de vetores e pragas urbanas: conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação, ou ambos, (...), visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente;

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

III – Empresa especializada: pessoa jurídica devidamente constituída, licenciada pelos órgãos competentes da saúde e do meio ambiente, para prestar serviços de controle de vetores e pragas urbanas;

IV – Equipamento de Proteção Individual (EPI): todo dispositivo de uso individual, de fabricação nacional ou estrangeira, destinado a preservar a saúde, a segurança e a integridade física do trabalhador;

V – Licença ambiental ou termo equivalente: documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão ambiental competente;

VI – Licença sanitária ou termo equivalente: documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão sanitário competente;

VII – Pragas urbanas: animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos;

VIII – Procedimento Operacional Padronizado (POP): procedimento elaborado de forma objetiva pela empresa especializada, que estabelece instruções sequenciais para a realização de operações rotineiras e específicas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas;

IX – Produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas: formulações prontas para o uso ou concentradas para posterior diluição ou outras manipulações autorizadas, em local adequado e por pessoal capacitado da empresa especializada imediatamente antes de serem utilizadas para aplicação;

X – Responsável técnico: profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área em que assumir a responsabilidade técnica, mantendo-se sempre atualizado, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional, que é responsável diretamente: pela execução dos serviços; treinamento dos operadores; aquisição de produtos saneantes desinfestantes e equipamentos; orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente;

XI – Saneantes desinfestantes: produtos registrados na Anvisa, destinados à desinfestação de ambientes urbanos, sejam eles residenciais, coletivos, públicos ou privados, que matam, inativam ou repelem organismos indesejáveis no ambiente, sobre objetos, superfícies inanimadas, ou em plantas. Incluem-se neste conceito os termos “inseticidas”, “reguladores de crescimento”, “rodenticidas”, “moluscicidas” e “repelentes”; e

XII – Vetores: artrópodes ou outros invertebrados que podem transmitir infecções, por meio de carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A contratada deverá prestar serviço de controle de pragas urbanas e vetores que são, respectivamente, animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos, artrópodes ou outros invertebrados que transmitem infecções, através do carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos – conforme definições constantes dos itens “VII” e “XII”, do art. 4º,

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

da Res. – RDC nº 52, de 22/10/2009 (com as alterações ocorridas após sua publicação) – nas instalações dos prédios de Teresina/PI, bem como, nos prédios onde funcionam os Cartórios Eleitorais do Interior do Estado;

4.1.1 A desinsetização deverá ser contra baratas, formigas, insetos alados, bem como a descupinização e desratização (monitoramento e controle de roedores), etc.

4.2 Deverá ser observado na utilização de químicos:

4.2.1 Somente poderão ser utilizados os produtos desinfestantes devidamente registrados no Ministério da Saúde e o responsável técnico responde pela sua aquisição, utilização e controle

4.2.2 Todos os procedimentos de preparo das soluções, a técnica de aplicações, a utilização e manutenção de equipamento deverão estar descritos e disponíveis na forma de Procedimentos Operacionais Padronizados (POP).

4.2.3 Os produtos químicos deverão possuir boa qualidade, ser de forte ação e longo poder residual, apresentando, ainda, pouco odor, além de não manchar e/ou corroer móveis, paredes, divisórias e outros bens da contratante.

4.3 Serão feitas barreiras químicas e tratamentos dos focos localizados pelos técnicos da contratada;

4.4 Os serviços somente poderão ser executados por empresas devidamente licenciadas junto à autoridade sanitária ou ambiental competente (licença sanitária expedida pela Vigilância Sanitária e alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal) e sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado e em conformidade com o que dispõe os Arts. 1º e 2º da Decisão Normativa nº 67- CONFEA, de 16/06/2000 c/c o Art. 8º da Resolução nº 52 – RDC de 22/10/2009.

5. DA PERIODICIDADE DA APLICAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1 O serviço de aplicação de produtos químicos deverá ser executado **quadrimestralmente**, mediante prévia e expressa comunicação ao gestor e aos fiscais do contrato, devendo as aplicações ocorrerem preferencialmente em abril, agosto e dezembro de cada ano, podendo sofrer alteração para atender conveniência do Tribunal, o que deverá ser observado e **autorizado pelo gestor do contrato**.

5.2 Para os locais previstos no item 3.2, o serviço de aplicação de produtos químicos só ocorrerá mediante Ordem de Serviço Específica e no mesmo período em que ocorrer a aplicação quadrimestral.

5.3 A cada quadrimestre, a contratada deverá apresentar cronograma de execução dos serviços, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início previsto para as aplicações, contendo dias, horários e locais das aplicações.

5.4 O cronograma deverá ter aprovação prévia do gestor do contrato.

6. DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ÁREAS DE COBERTURA DA FORMAÇÃO DE LOTES

6.1 LOCAIS PARA APLICAÇÃO QUADRIMESTRAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

6.1.1 DOS PRÉDIOS DA CAPITAL

6.1.1.1 Edifício-Sede do TRE/PI:

- a) Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira, s/n – Cabral, Teresina-PI;
- b) Área interna: 8.849,0 m²;
- c) Área externa: 959,7 m².

6.1.1.2 Prédio Anexo do TRE-PI:

- a) Endereço Praça Des. Edgar Nogueira, s/n – Teresina/PI;
- b) Área interna: 3.534,0 m²;
- c) Área externa: 431,6 m².

6.1.1.3 Novo Fórum Eleitoral da Capital (1ª, 2ª, 63ª, 97ª e 98ª Zonas Eleitorais):

- a) Endereço: Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1150, – Ilhotas, Teresina-PI;
- b) Área interna: 4.266,19 m²;
- c) Área externa: 7.245,59 m².

6.1.1.4 Depósito do Almoxarifado do TRE/PI:

- a) Endereço: Rua Francisco Félix Filho, 1711 – Bairro Cristo Rei, Teresina-PI;
- b) Área interna: 634,0 m²;
- c) Área externa: 102,0 m².

6.1.2 CARTÓRIOS ELEITORAIS DO INTERIOR DO ESTADO:

6.1.2.1 Cartórios Eleitorais da 3ª e 4ª Zonas – Parnaíba:

- a) Endereço: Av. Nossa Senhora de Fátima, 363 – Centro, Parnaíba-PI;
- b) Área interna: 673,23 m²;
- c) Área externa: 1.015,37 m².

6.1.2.2 Edifício da 5ª e 94ª Zona Eleitoral – Oeiras

- a) Endereço :Av. Antônio de Alencar Freitas, 856 – Oeiras-PI;
- b) Área interna: 392,61 m²;
- c) Área externa: 507,39 m²

6.1.2.3 Fórum de Campo Maior 7ª e 96ª Zonas Eleitorais

- a) Endereço: Rua Benjamin Constant, 948 – Campo Maior-PI;
- b) Área interna: 424,64 m²;
- c) Área externa: 263 m².

6.1.2.4 Cartórios Eleitorais da 9ª, 61ª e 77ª Zonas – Floriano:

- a) Endereço: Rua Francisco Castro, 940 – Manguinha, Floriano-PI;
- b) Área interna: 355,86 m²;
- c) Área externa: 281,33 m².

6.1.2.5 Cartório Eleitoral da 10ª, 28ª e 62ª Zonas – Picos:

- a) Endereço: R. Porfírio Bispo de Sousa, s/n, Bairro DNER – Picos-PI;
- b) Área interna: 680,26 m²;
- c) Área externa: 1.114,81 m².

6.1.2.6 Cartório Eleitoral da 11ª Zona – Piripiri:

- a) Endereço: Rua Professor Bem, 1167 – Piripiri-PI;
- b) Área interna: 256,62 m²;

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

c) Área externa: 122,56 m².

6.1.2.7 Edifício da 12ª Zona Eleitoral – Pedro II

- a) Endereço: Rua João Benício da Silva, 465 – Pedro II-PI;
- b) Área interna: 193,83 m²;
- c) Área externa: 297,98 m².

6.1.2.8 Cartórios Eleitorais da 13ª e 95ª Zonas – São. Raimundo Nonato:

- a) Endereço: Pça. Gasparino Ferreira, Bairro Aldeia – S. R. Nonato-PI;
- b) Área interna: 360,28 m²;
- c) Área externa: 197,68 m².

6.1.2.9 Edifício da 14ª Zona Eleitoral – Uruçuí

- a) Endereço: Rua Zeca Loló, 160, Malvinas. Cep: 64860000. Uruçuí/PI
- b) Área interna: 278,81 m²;
- c) Área externa: 907,3 m².

6.1.2.10 Edifício da 15ª Zona Eleitoral – Bom Jesus

- a) Endereço: Rua Helvericio Pinheiro, S/N, Bairro São Pedro, Bom Jesus-PI;
- b) Área interna: 278,81 m²;
- c) Área externa: 342,69 m².

6.1.2.11 Edifício 21ª Zona Eleitoral – Piracuruca

- a) Endereço: Rua Walter Spíndola, 643 – Centro, Piracuruca-PI;
- b) Área interna: 224,64 m²;
- c) Área externa: 304,25 m²

6.1.2.12 Cartório Eleitoral da 22ª Zona – Corrente:

- a) Endereço: Av. Nossa Senhora da Conceição, S/N. CEP: 64980000. Corrente-PI.
- b) Área interna: 352,84 m²;
- c) Área externa: 262,7 m².

6.1.2.13 Edifício da 24ª Zona Eleitoral – José de Freitas

- a) Endereço: Praça Gov. Pedro Freitas, 20 – Centro, José de Freitas-PI;
- b) Área interna: 78,96 m²;
- c) Área externa: 4,99 m².

6.1.2.14 Edifício da 29ª Zona Eleitoral – Pio IX

- a) Endereço: Rua Francisco das Chagas Fortaleza, 96. Pio IX- PI;
- b) Área interna: 100,00 m²;
- c) Área externa: 0,00 m².

6.1.2.15 Edifício da 31ª Zona Eleitoral – Palmeirais

- a) Endereço: Av. Venâncio Borges, 489 – Centro, Palmeirais-PI;
- b) Área interna: 300,00 m²;
- c) Área externa: 100,00 m².

6.1.2.16 Edifício da 33ª Zona Eleitoral – Buriti dos Lopes

- a) Endereço: Av. Parnaíba, 450 – Centro, Buriti dos Lopes-PI;
- b) Área interna: 205,59 m²;
- c) Área externa: 692,17 m².

6.1.2.17 Edifício da 36ª Zona Eleitoral – Canto do Buriti

- a) Endereço: Rua Des. José Messias, 396 – Nossa Senhora de Fátima, Canto do Buriti-PI;
- b) Área interna: 237,04 m²;

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

c) Área externa: 209,18 m².

6.1.2.18 Edifício da 38ª Zona Eleitoral – Paulistana

- a) Endereço: Avenida Wall Ferraz S/N. Cep: 64750000. Paulistana/Pi. ;
- b) Área interna: 300,28 m²;
- c) Área externa: 166,7 m².

6.1.2.19 Edifício da 41ª Zona Eleitoral – Esperantina

- a) Endereço: Rua Cel. Patriotino Lages N. 512. Cep: 64180000. Esperantina/Pi.
- b) Área interna: 256,29 m²;
- c) Área externa: 23,21 m².

6.1.2.20 Edifício da 32ª e 47ª Zonas Eleitorais – Altos

- a) Endereço: Rua São José, 283 – Centro, Altos;
- b) Área interna: 233,0 m²;
- c) Área externa: 247,0 m².

6.1.2.21 Edifício da 43ª Zona Eleitoral – Regeneração

- a) Endereço: Av. Alberto Leal Nunes, 455 – Centro, Regeneração-PI;
- b) Área interna: 183,75 m²;
- c) Área externa: 141,57 m².

6.1.2.22 Cartório Eleitoral da 45ª Zona – Batalha:

- b) Endereço: Rua São José, 59 – Centro, Batalha-PI;
- c) Área interna: 309,74 m²;
- d) Área externa: 160,59 m².

6.1.2.23 Edifício da 52ª Zona Eleitoral – Água Branca

- a) Endereço: Rua Adalberto Santana, s/n – Centro, Água Branca-PI;
- b) Área interna: 278,81 m²;
- c) Área externa: 821,19 m².

6.1.2.24 Edifício da 64ª Zona Eleitoral – Inhumas

- a) Endereço: Praça Vereador Joao De Sousa Leal, 545. Cep: 64535000. Ipiranga/Pi.;
- b) Área interna: 113,31 m²;
- c) Área externa: 79,92 m².

6.1.2.25 Edifício da 91ª Zona Eleitoral – Luís Correia

- a) Endereço: Rua Jonas Correia, 206 – Centro, Luís Correia-PI;
- b) Área interna: 299,57 m²;
- c) Área externa: 204,9 m².

6.1.2.26 Edifício da 06ª Zona Eleitoral – Barras

- A) endereço: Rua gal. Taumaturgo azevedo, 665. Cep: 64100000. Barras/pi.
- b) Área interna: 258,55 m²;
- c) Área externa: 185,6 m²

6.1.2.27 Edifício da 08ª Zona Eleitoral – Amarante

- A) Endereço: Rua cel. João Ribeiro Gonçalves filho, n. 832. Cep: 64400000. Amarante/pi.
- b) Área interna: 169,95 m²;
- c) Área externa: 311,05 m²

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

6.1.2.28 Edifício da 16ª Zona Eleitoral – União

- a) Endereço: Rua Anfrísio Lobão, 672. Cep: 64120000. União/Pi.
- b) Área interna: 131,43 m²;
- c) Área externa: 18,61 m²

6.1.2.29 Edifício da 17ª Zona Eleitoral – Miguel Alves

- a) Endereço: Rua Ulisses Carmo, 321. Cep: 64130000. Miguel Alves/Pi.
- b) Área interna: 116,25 m²;
- c) Área externa: 587,82 m²

6.1.2.30 Edifício da 18ª Zona Eleitoral – Valença do Piauí

- a) Endereço: Rua Cícero Portela, 537. Cep: 64300000. Valença/Pi.
- b) Área interna: 208,53 m²;
- c) Área externa: 245,22 m²

6.1.2.31 Edifício da 19ª Zona Eleitoral – Jaicós

- a) Endereço: Av. Engenheiro Ribeiro Gonçalves, 167. Cep: 64575000. Jaicós/Pi.
- b) Área interna: 179,94 m²;
- c) Área externa: 459,51 m²

6.1.2.32 Edifício da 20ª Zona Eleitoral – São João do Piauí

- a) Endereço: Travessa Doutor José Abel, 70 - São Sebastião. Cep: 64760000. São João Do Piauí/Pi.
- b) Área interna: 258,55 m²;
- c) Área externa: 185,6 m²

6.1.2.33 Edifício da 25ª Zona Eleitoral – Jerumenha

- a) Endereço: Rua Dias D' Ávila, N 10, Centro. Cep: 64830000. Jerumenha/Pi.
- b) Área interna: 235,42 m²;
- c) Área externa: 499,89 m²

6.1.2.34 Edifício da 26ª Zona Eleitoral – Parnaguá

- a) Endereço: Rua Guadalajara, S/N. Cep: 64970000. Parnaguá/Pi.
- b) Área interna: 158,05 m²;
- c) Área externa: 258,85 m²

6.1.2.35 Edifício da 27ª Zona Eleitoral – Luzilândia

- a) Endereço: Avenida Prefeito Raimundo Marques, N 192. Cep: 64160000. Luzilândia/Pi.
- b) Área interna: 162,97 m²;
- c) Área externa: 42,83 m²

6.1.2.36 Edifício da 30ª Zona Eleitoral – São Pedro

- a) Endereço: Rua Benjamin Constant, 730 – Centro. Cep: 64430000. São Pedro Do Piauí/Pi.
- b) Área interna: 163,85 m²;
- c) Área externa: 287,23 m²

6.1.2.37 Edifício da 32ª Zona Eleitoral – Altos

- a) Endereço: Rua São José, 283. Cep: 64290000. Altos/Pi.
- b) Área interna: 233 m²;
- c) Área externa: 247 m²

6.1.2.38 Edifício da 34ª Zona Eleitoral – Castelo do Piauí

- a) Endereço: Av. Antonino Freire, S/N. Cep: 64340000. Castelo Do Piauí/Pi.
- b) Área interna: 280,61 m²;
- c) Área externa: 239,49 m²

6.1.2.39 Edifício da 35ª Zona Eleitoral – Gilbués

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

- a) Endereço: Rua Anísio De Abreu – Centro. Cep: 64930000. Gilbués/Pi
- b) Área interna: 296,88 m²;
- c) Área externa: 727,5 m²

6.1.2.40 Edifício da 37ª Zona Eleitoral – Simplício Mendes

- a) Endereço: Rua Nivardo Rodrigues Da Silva, 704. Cep: 64700000. Simplício Mendes.
- b) Área interna: 100 m²;
- c) Área externa: 0 m²

6.1.2.41 Edifício da 39ª Zona Eleitoral – São Miguel do Tapuio

- a) Endereço: Rua Leônidas Melo S/N. Cep: 64330000. São Miguel Do Tapuio/Pi.
- b) Área interna: 388,60 m²;
- c) Área externa: 77,86 m²

6.1.2.42 Edifício da 40ª Zona Eleitoral – Fronteiras

- a) Endereço: Rua Nove De Junho, 608. Cep: 64690000. Fronteiras/Pi.
- b) Área interna: 179,91 m²;
- c) Área externa: 570,09 m²

6.1.2.43 Edifício da 41ª Zona Eleitoral – Esperantina

- a) Endereço: Rua Cel. Patriotino Lages N. 512. Cep: 64180000. Esperantina/Pi.
- b) Área interna: 256,29 m²;
- c) Área externa: 23,21 m²

6.1.2.44 Edifício da 44ª Zona Eleitoral – Ribeiro Gonçalves

- a) Endereço: Av. Jose Primo, S/N. Cep: 64865000. Ribeiro Gonçalves/Pi.
- b) Área interna: 22,75 m²;
- c) Área externa: 0 m²

6.1.2.45 Edifício da 46ª Zona Eleitoral – Guadalupe

- a) Endereço: Avenida Manoel Ribeiro Da Fonseca N 260. Cep: 64840000. Guadalupe/Pi.
- b) Área interna: 118,18 m²;
- c) Área externa: 235,81 m²

6.1.2.46 Edifício da 48ª Zona Eleitoral – Elesbão Veloso

- a) Endereço: Rua Sete De Setembro, 305. Cep: 64325000. Elesbão Veloso/Pi.
- b) Área interna: 83,49 m²;
- c) Área externa: 0 m²

6.1.2.47 Edifício da 49ª Zona Eleitoral – Porto

- a) Endereço: Av. Presidente Vargas, 445. Cep: 64145000. Porto/Pi.
- b) Área interna: 198,75 m²;
- c) Área externa: 25,44 m²

6.1.2.48 Edifício da 53ª Zona Eleitoral – Cocal

- a) Endereço: Rua Prefeito Antonio Moraes E Silva, 69. Cep: 64235000. Cocal/Pi.
- b) Área interna: 186,73 m²;
- c) Área externa: 169,57 m²

6.1.2.49 Edifício da 54ª Zona Eleitoral – Demerval Lobão

- a) Endereço: Rua Mato Grosso, 395. Cep: 64390000. Demerval Lobão/Pi.
- b) Área interna: 315,16 m²;
- c) Área externa: 583,54 m²

6.1.2.50 Edifício da 56ª Zona Eleitoral – Simões

- a) Endereço: Rua Liberato José, 28. Cep: 64585000. Simões/Pi.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

- b) Área interna: 179,23 m²;
- c) Área externa: 149,61 m²

6.1.2.51 Edifício da 57ª Zona Eleitoral – Itainópolis

- a) Endereço: Rua Raimundo Gonçalves Dos Santos S/N. Cep: 64565000. Itainópolis/Pi.
- b) Área interna: 201,44 m²;
- c) Área externa: 28,92 m²

6.1.2.52 Edifício da 58ª Zona Eleitoral – Monsenhor Gil

- a) Endereço: Rua Manoel Faustino 243. Cep: 64450000. Monsenhor Gil/Pi.
- b) Área interna: 190,7 m²;
- c) Área externa: 0 m²

6.1.2.53 Edifício da 59ª Zona Eleitoral – Cristino Castro

- a) Endereço: Av David Campos, Centro, 1427. Cep: 64920000. Cristino Castro/Pi.
- b) Área interna: 144,07 m²;
- c) Área externa: 170,43 m²

6.1.2.54 Edifício da 67ª Zona Eleitoral – Manoel Emídio

- a) Endereço: Rua Azarias Belchior, 855. Cep: 64875000. Manoel Emídio/Pi.
- b) Área interna: 97,45 m²;
- c) Área externa: 180,82 m²

6.1.2.55 Edifício da 68ª Zona Eleitoral – Padre Marcos

- a) Endereço: Rua Joaquim Rodrigues De Macedo, 61. Cep: 64680000. Padre Marcos/Pi.
- b) Área interna: 167,94 m²;
- c) Área externa: 158,41 m²

6.1.2.56 Edifício da 71ª Zona Eleitoral – Capitão de Campos

- a) Endereço: Rua Presidente Getúlio Vargas, Sn. Cep: 64270000. Capitão De Campos/Pi.
- b) Área interna: 157,31 m²;
- c) Área externa: 0 m²

6.1.2.57 Edifício da 72ª Zona Eleitoral – Itaueiras

- a) Endereço: Rua 29 De Outubro 510. Cep: 64820000. Itaueira/Pi.
- b) Área interna: 46,06 m²;
- c) Área externa: 0 m²

6.1.2.58 Edifício da 75ª Zona Eleitoral – Landri Sales

- a) Endereço: Rua Dom Pedro I, 321. Cep: 64850000. Landri Sales/Pi.
- b) Área interna: 348,87 m²;
- c) Área externa: 419,09 m²

6.1.2.59 Edifício da 79ª Zona Eleitoral – Caracol

- a) Endereço: Rua Luiz Ribeiro, N 315. Cep: 64795000. Caracol/Pi.
- b) Área interna: 188,47 m²;
- c) Área externa: 292,03 m²

6.1.2.60 Edifício da 80ª Zona Eleitoral – Matias Olímpio

- a) Endereço: Rua Tenente Anísio 558. Cep: 64150000. Matias Olímpio/Pi.
- b) Área interna: 116,64 m²;
- c) Área externa: 81,16 m²

6.1.2.61 Edifício da 81ª Zona Eleitoral – Campinas

- a) Endereço: Rua Manoel Ferreira Sn. Cep: 64730000. Campinas Do Piauí/Pi.
- b) Área interna: 29 m²;

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

c) Área externa: 0 m²

6.1.2.62 Edifício da 83ª Zona Eleitoral – Paes Landim

a) Endereço: Rua Piauí, S/N. Cep: 64710000. Paes Landim/Pi

b) Área interna: 10,55 m²;

c) Área externa: 0 m²

6.1.2.63 Edifício da 84ª Zona Eleitoral – Angical do Piauí

a) Endereço: Rua Maria Do Carmo Alves, 44-A. Cep: 64410000. Angical Do Piauí/Pi.

b) Área interna: 158,48 m²;

c) Área externa: 30,92 m²

6.1.2.64 Edifício da 88ª Zona Eleitoral – Avelino Lopes

a) Endereço: Av. Sérgio Gama, 153. Cep: 64965000. Avelino Lopes/Pi.

b) Área interna: 184,55 m²;

c) Área externa: 0 m²

6.1.2.65 Edifício da 92ª Zona Eleitoral – Aroazes

a) Endereço: Av. Coronel Aníbal Martins, 877 – Centro. 64310000. Aroazes/Pi.

b) Área interna: 119,09 m²;

c) Área externa: 36,83 m²

6.2- DA FORMAÇÃO DE LOTES

6.2.1 – A Lei Municipal nº 3,700/2007, de 07/11/2007, que dispõe sobre o serviço de controle de vetores e pragas urbanas no **município de Teresina**, estabelece:

“Art. 4º prestação de serviço de manejo orientado de vetores e pragas urbanas no Município de Teresina por empresas de outros Municípios de todos os estados membros brasileiros, implica que a empresa esteja capacitada tecnicamente e atenda as exigências legais para o transporte de desinfestantes domissanitários de uso profissional, segurança do trabalhador e proteção do meio ambiente, particularmente quanto ao descarte de embalagens. Parágrafo Único - As empresas referidas no caput somente poderão atuar no Município de Teresina, se atenderem às legislações municipais pertinentes e **mantiverem cadastro na Prefeitura Municipal de Teresina, com seu respectivo registro no CMC cadastro municipal do comércio e devidamente licenciada junto a Vigilância Sanitária do Município de Teresina**, e atenda todas as recomendações das Normas Técnicas para empresas especializadas no controle de vetores e pragas urbanas.” (grifo nosso)

6.2.1 – A contratação será dividida em dois lotes:

a) Lote 1 – Teresina

b) Lote 2 – Demais Localidades

6.2.3 – A licitante que se consagrar vencedora para prestar os serviços do Lote 1 – Teresina, deverá observar a Lei Municipal nº 3,700/2007 e terá até 30 (trinta) dias, após assinatura do contato para apresentação da documentação exigida nessa Lei.

6.2.3.1 – O prazo citado no item 6.2.3 poderá ser prolongado por igual período para apresentar, desde que justificado e mediante apresentação de protocolo de solicitação de registro no órgão competente da Prefeitura de Teresina.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

6.2.3 – A não apresentação da documentação citada, implicará em inexecução contratual, implicando na rescisão do contrato, aplicação de multa e em impedimento de contratar com a Administração, entre outros.

7. DA GARANTIA

7.1 A Contratada garantirá os serviços objeto deste Termo de Referência pelo prazo não inferior a 03 (três) meses, conforme art. 12º, da Lei nº 3.700/07 da Prefeitura de Teresina-PI, realizando, se necessário, aplicação - reforço.

7.2 A **GARANTIA** será observada a partir da data de aplicação, que será registrada em documento emitido pela contratada (ordem de serviço ou equivalente) para cada local de prestação dos serviços, o qual será pelo respectivo fiscal.

7.3 No documento referido no item 7.2 (ordem de serviço ou equivalente) deverá constar as pragas combatidas e os produtos químicos utilizados na execução dos serviços.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada obrigar-se-á:

- a) A Designar número de aplicadores compatíveis com a área a ser tratada, com vista a realizar uma perfeita execução do serviço;
- b) A Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários;
- c) A Apresentar seus empregados uniformizados e devidamente identificados com crachás, fornecendo-lhes todos os equipamentos de proteção individual para o trabalho (EPI), orientando-lhes ainda, acerca de sua correta utilização, providenciando inclusive, a pedido do Contratante, a substituição daqueles que não atendam, quando da execução dos serviços, as disposições estabelecidas contratualmente;
- d) Fazer inspeção, quando solicitado pelo Contratante, em locais submetidos a descupinização, emitindo relatório acerca da situação do Prédio;
- e) Expedir a cada aplicação **CERTIFICADO DE GARANTIA**, devendo constar neste, os produtos químicos utilizados na execução dos serviços e o prazo de garantia;
 - e.1) Executar os serviços através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas, obrigando-se a indenizar o TRE/PI por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis, utensílios e máquinas ou a terceiros, praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus;
- f) Comunicar ao gestor e aos fiscais do contrato, com **antecedência de no mínimo 10 (dez) dias**, quando fará as aplicações;
- g) Responder por todos os ônus, direitos e obrigações vinculados à legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, decorrentes da execução do contrato a ser firmado;
- i) Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, vinculados à execução do CONTRATO, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato seu ou de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- j) Priorizar o atendimento aos serviços deste Tribunal, quando solicitado;
- k) Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade fiscal exigidas no ato da contratação;

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

- l) Utilizar na pulverização, materiais que:
- Sejam de boa qualidade, de forte ação e longo poder residual,
 - Apresentem pouco odor,
 - Não manchem móveis, paredes, divisórias e outros bens da contratante,
 - Não sejam corrosivos,
 - Estejam de acordo com as disposições da Resolução RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; e
- m) Proceder às suas expensas, se for o caso, ao registro do contrato no Conselho Regional competente;
- n) Fazer monitoramento inicial (a fim de avaliar o grau de infestação) e final (a fim de confirmar o resultado obtido);
- o) Fornecer ao contratante comprovante de execução de serviço contendo, no mínimo, as seguintes informações:
- I – Nome do cliente;
 - II – Endereço do imóvel;
 - III – Praga(s) alvo;
 - IV – Data de execução dos serviços;
 - V – Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
 - VI – Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
 - VII – Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
 - VIII – Orientações pertinentes ao serviço executado;
 - IX – Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
 - X – Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica; e
 - XI – Identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade
- p) Providenciar a atestação da prestação dos serviços de cada aplicação ou de eventuais reforços, **dos respectivos fiscais do contrato**, devendo tais documentos integrar a Nota Fiscal para pagamento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação;

9.2 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, sem excluir a responsabilidade decorrente da fiscalização a ser exercida pela contratada;

9.3 Comunicar à contratada as alterações que entender necessárias ao cumprimento do objeto do contrato;

9.4 Fazer o pagamento correspondente aos serviços efetivamente executados.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O contrato deverá ter duração de **12 (doze)** meses podendo ser prorrogado, observado o limite máximo previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante expressa autorização do contratante.

11. DO REAJUSTE

11.1 O contrato poderá ser reajustado, ante requerimento da contratada, observada a periodicidade mínima de 1 (um) ano, de acordo a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).

11.2 A celebração de aditivos contratuais quando já presente o requisito temporal para o reajuste, sem a apresentação de ressalva expressa, implicará preclusão lógica do direito de pleitear o reajuste.

12. DO PAGAMENTO

12.1 A Contratada apresentará a Nota Fiscal/Fatura com os atestados de prestação dos serviços de cada Fiscal do Contrato, para liquidação e pagamento da despesa pelo Contratante, mediante Ordem Bancária, creditada em conta-corrente da contratada, **até o 10º (décimo) dia útil contado do recebimento pela Comissão Fiscalizadora do contrato**, dos documentos protocolizados no Protocolo Geral do Contratante, e devidamente atestada pelos Fiscais do Contrato.

12.2 O CONTRATANTE se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da nota fiscal/fatura por parte da fiscalização do contrato, forem verificados que os serviços foram executados em desacordo com as especificações apresentadas.

12.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á, após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

12.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade ao TRE-PI.

12.5 Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Fisco Federal.

13. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A Gestão e a Fiscalização do Contrato (Art. 2º, Inciso XII da Res. TSE nº 23.234/2010) deverá ser exercida por servidores designados para tal fim através de portaria, conforme Minuta contida no **Anexo III** deste Termo de Referência.

14. DO ORÇAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 Dos Orçamentos

14.1.1 Os orçamentos deverão ser apresentados à SEAPT – Seção de Administração Predial e Transporte, localizada no Prédio-Sede do TRE-PI, na Pça. Des. Edgar Nogueira, S/N – Cabral, e conter:

- a) Nome ou Razão Social, CNPJ, endereço e telefone(s);
- b) Assinatura do agente responsável e o cargo que ocupa;

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

c) A validade da proposta, não inferior a 60 dias;

14.1.2 A Proposta de Preço deverá consignar, expressamente, o preço em reais no qual já estarão incluídos todos os materiais, equipamentos e serviços necessários ao perfeito cumprimento do objeto da presente especificação, todos os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, mão de obra (encargos sociais e trabalhistas, etc.), ferramentas, acessórios, instalações, utensílios, transporte, acondicionamento, bem como quaisquer outros custos que poderão ocorrer até o total cumprimento do contrato.

14.1.3 **A contratação se dará por LOTE (conforme previsto na planilha de preço)**, sendo a proposta ganhadora a que apresentar menor Valor.

14.2 – Dos Critérios de Julgamento

14.2.1 Sugere-se que o custo estimado da contratação esteja previsto no edital, uma vez que tal medida é a comumente adotada pelo TRE-PI. Também propomos que o modo de disputa aberto (consoante o disposto no inciso I, art. 31, Decreto nº 10.024/2019).

14.2.2 A classificação das propostas será pelo critério menor preço.

14.2.3 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto a relação ao lance que cobrir a melhor oferta, **será de R\$ 100,00 (cem reais)**.

15. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS – ANS

15.1 Será observado o Acordo de Nível de Serviço – ANS nos termos do Anexo II deste Termo de Referência.

15.2 A verificação do cumprimento ou não do Acordo de Nível de Serviço será acompanhado pelo Gestor do contrato.

15.3 O não atingimento do ANS gerará um abatimento sobre o valor quadrimestral a ser pago, nos percentuais previstos no Anexo II.

15.4 No primeiro quadrimestre, o Gestor do contrato observará o cumprimento ou não do ANS, promovendo e apontando as adequações necessárias, não implicando em redução do valor a ser pago, o que só ocorrerá caso se configure o não atingimento nos quadrimestres subsequentes.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE-PI, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

16.2 No caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, as seguintes sanções poderão ser aplicadas, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, sendo que as previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II:

I. Advertência;

II. Multa;

Inexecução Parcial;

Atraso na execução do serviço:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

- a) Atraso na execução dos serviços agendados – 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor dos serviços agendados, limitado a 30 (trinta) dias;
- b) Ocorrendo o atraso de 30 (trinta) dias, previsto na linha “a”, e os serviços não forem executados, se autuará procedimento visando apuração de responsabilidade e rescisão do contrato;

III. Suspensão temporária de participar de licitação e/ou contratação promovida pelo TRE-PI, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos itens III e IV retrocitados, bem como a rescisão contratual, serão publicados no Diário Oficial da União.

16.4. No caso de não-recolhimento do valor da multa, dentro de cinco dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do artigo 86 e § 1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

16.5. De acordo com o artigo 88 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da referida lei à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. Da aplicação das penas definidas nesta Cláusula caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de intimação do ato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

17.2 A empresa interessada na execução dos serviços poderá vistoriar os locais de aplicação dos produtos de controle de vetores e pragas, a fim de fornecer orçamentos;

17.3 Na contraprestação dos serviços a empresa adjudicada deverá apresentar Nota Fiscal de serviço;

17.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças do TRE-PI.

17.5 Quaisquer dúvidas acerca do pleito poderão ser esclarecidas pela SEAPT - Seção de Administração Predial e Transportes, através do tel. (86) 2107-9789, em dias úteis, no horário das 7h30 as 13h30;

Teresina (PI), 27 de agosto de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Abelard Dias Ribeiro dos Santos
Assistente III

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

A N E X O I
PLANILHA DE PREÇOS

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO: CEP:

FONE: ()

E-mail:

NOME PARA CONTATO:

LOTE – 01 - TERESINA

Aplicação Quadrimestral.

Órgão	Endereço	M²	Preço por Aplicação (R\$)	Preço Total (3 aplicações) - R\$
Edifício-Sede TRE-PI	Praça Edgar Nogueira s/n, Cabral – Teresina-PI	Área Interna: 8.849,0 Área Externa: 959,7		
Prédio Anexo TRE-PI	Praça Edgar Nogueira s/n, Cabral – Teresina-PI	Área Interna: 3.534,0 Área Externa: 431,6		
Novo Fórum Eleitoral da Capital – Teresina – PI (1ª, 2ª, 63ª, 97ª e 98ª Zonas Eleitorais)	Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1150, – Ilhotas, Teresina-PI	Área Interna: 4.266,19 Área Externa: 7.245,59		
Depósito do Almoxarifado do TRE-PI	Rua Francisco Félix Filho, 1711, Bairro Cristo Rei, Teresina-PI	Área Interna: 634,0 Área Externa: 102,0		
TOTAL (Lote 1) – R\$.				

LOTE 02 – DEMAIS LOCALIDADES

Aplicação Quadrimestrais.

Órgão	Endereço	M²	Preço por Aplicação (R\$)	Preço Total (3 aplicações) - R\$
Cartório Eleitoral da 3ª e 4ª Zonas - Parnaíba – PI	Av. N. Sra. De Fátima, 363, Centro, Parnaíba – PI	Área Interna: 673,23 Área Externa: 1.015,37		
Cartório Eleitoral da 11ª Zona - Piripiri – PI	Rua prof. Bem, 1167 – Piripiri – PI	Área Interna: 256,62 Área Externa: 122,56		
Cartório Eleitoral da 9ª, 61ª e 77ª Zonas – Floriano – PI	Rua Francisco Castro, 940, Manguinha, Floriano – PI	Área Interna: 357,86 Área Externa: 281,33		

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Cartório Eleitoral da 10ª, 28ª e 62ª Zonas – Picos – PI	Rua Porfírio Bispo de Sousa s/n, Bairro DNER – Picos – PI	Área Interna: 680,26 Área Externa: 1.114,33		
Cartório Eleitoral da 13ª e 95ª Zona – São Raimundo Nonato – PI	Praça Gasparino Ferreira, Bairro Aldeia – S. R. Nonato – PI	Área Interna: 360,28 Área Externa: 197,68		
Cartório Eleitoral da 22ª Zona – Corrente – PI	Av. Nossa Senhora da Conceição - Corrente – PI	Área Interna: 352,84 Área Externa: 262,7		
Cartório Eleitoral da 45ª Zona – Batalha.	Rua São José, 59, Centro – Batalha – PI	Área Interna: 309,74 Área Externa: 160,59		
Fórum de Campo Maior – 7ª e 96ª Zonas.	Rua Benjamin Constant, 948 – Campo Maior – PI	Área Interna: 424,64 Área Externa: 263		
Cartório Eleitoral da 12ª Zona – Pedro II – PI	Rua João Benício da Silva, 465 – Pedro II – PI	Área Interna: 256,62 Área Externa: 122,56		
Cartório Eleitoral da 21ª Zona – Piracuruca – PI	Rua Walter Spíndola, 643, Centro – Piracuruca – PI	Área Interna: 224,64 Área Externa: 304,25		
Cartório Eleitoral da 38ª Zona – Paulistana – PI	Av. Wall Ferraz – Paulistana – PI	Área Interna: 300,28 Área Externa: 166,7		
Cartório Eleitoral da 14ª Zona - Uruçuí – PI	Rua Zeca Loló, 160, Malvinas Centro – Uruçuí – PI	Área Interna: 278,81 Área Externa: 907,3		
Cartório Eleitoral da 36ª Zona - Canto do Buriti – PI	Rua Des. José Messias, 396 Centro – Canto do Buriti – PI	Área Interna: 237,04 Área Externa: 209,18		
Cartório Eleitoral da 52ª Zona - Água Branca – PI	Rua Adalberto Santana, Centro – Água Branca – PI	Área Interna: 278,81 Área Externa: 821,19		
Cartório Eleitoral da 15ª Zona - Bom Jesus – PI	Rua Herverico Pinheiro, Bairro São Pedro – Bom Jesus – PI	Área Interna: 278,81 Área Externa: 342,69		
Cartório Eleitoral da 91ª Zona - Luís Correia – PI	Rua Jonas Correia, 206 Centro – Luís Correia – PI	Área Interna: 299,57 Área Externa: 204,9		
Cartório Eleitoral da 5ª e 94ª Zona - Oeiras – PI	Av. Antônio de Alencar, 856 Freitas – Oeiras – PI	Área Interna: 392,61 Área Externa: 507,39		
Cartório Eleitoral da 31ª Zona - Palmeirais – PI	Av. Venâncio Borges, 489 – Palmeirais – PI	Área Interna: 300 Área Externa: 100		
Cartório Eleitoral da 29ª Zona - Pio IX – PI	Rua Francisco das Chagas Fortaleza – Centro – Pio IX	Área Interna: 100 Área Externa: 0,00		
Cartório Eleitoral da 33ª Zona - Buriti dos Lopes – PI	Av. Parnaíba, 450 Centro – Buriti dos Lopes – PI	Área Interna: 205,59 Área Externa: 692,17		
Cartório Eleitoral da 41ª Zona - Esperantina – PI	Rua Cel. Patriotino Lages, 463 – Centro – Esperantina – PI	Área Interna: 256,29 Área Externa: 23,21		

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Cartório Eleitoral da 24ª Zona - José de Freitas	Praça Gov. Pedro Freitas, 20 – Centro – José de Freitas – PI	Área Interna: 81,30 Área Externa: 0,00		
Cartório Eleitoral da 32ª e 47ª Zona - Altos – PI	RUA São José, 283 CEP: 64290000 – Centro – Altos - PI	Área Interna: 233,00 Área Externa: 247,0		
Cartório Eleitoral da 64ª Zona Eleitoral – Inhumas – PI	Praça Vereador João de Sousa Leal, 545; Inhumas – PI	Área Interna: 113,31 Área Externa: 79,92		
Cartório Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral – Valença do Piauí – PI	Rua Cícero Portela, 537 Cep: 64300000	Área interna: 208,53 Área externa: 245,22		
Cartório Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral – Jaicós – PI	Av. Engenheiro Ribeiro Gonçalves, 167. Cep: 64575000. Jaicós/Pi.	Área interna: 179,94 Área externa: 458,610		
Cartório Eleitoral da 37ª Zona Eleitoral – Simplício Mendes – PI	Rua Nivardo Rodrigues Da Silva, 704. Cep: 64700000. Simplício Mendes.	Área interna: 388,60 Área externa: 77,86		
Cartório Eleitoral da 20ª Zona Eleitoral – São João do Piauí – PI	Travessa Doutor José Abel, 70 - São Sebastião. Cep: 64760000. São João Do Piauí/Pi.	Área interna: 258,55 Área externa: 185,6		
Cartório Eleitoral da 15ª Zona Eleitoral – Bom Jesus – PI	Rua Helvercio Pinheiro, S/N, Bairro São Pedro, Bom Jesus–PI;	Área interna: 278,81 Área externa: 342,69		
Cartório Eleitoral da 88ª Zona Eleitoral – Avelino Lopes – PI	Av. Sérgio Gama, 153. Cep: 64965000. Avelino Lopes/Pi.	Área interna: 184,55 Área externa: 0		
Cartório Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral – Parnaguá – PI	Rua Guadalajara, S/N.Cep: 64970000. Parnaguá/Pi	Área interna: 158,05 Área externa: 258,85		
Cartório Eleitoral da 35ª Zona Eleitoral – Gilbués – PI	Rua Anísio De Abreu – Centro. Cep: 64930000. Gilbués/Pi	Área interna: 296,88 Área externa: 727,5		
Cartório Eleitoral da 92ª Zona Eleitoral – Aroazes – PI	Av. Coronel Aníbal Martins, 877 – Centro. 64310000. Aroazes/Pi.	Área interna: 119,09 Área externa: 36,83		
Cartório Eleitoral da 25ª Zona Eleitoral – Jerumenha– PI	Rua Dias D' Ávila, N 10, Centro. Cep: 64830000. Jerumenha/Pi	Área interna: 235,42 Área externa: 499,89		

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Cartório Eleitoral da 8ª Zona Eleitoral – Amarante– PI	Rua cel. João Ribeiro Gonçalves filho, n. 832. Cep: 64400000	Área interna: 100 Área externa: 0		
Cartório Eleitoral da 52ª Zona Eleitoral – Água Branca– PI	Rua Adalberto Santana, s/n – Centro, Água Branca–PI;	Área interna: 278,81 Área externa: 821,19		
Cartório Eleitoral da 40ª Zona Eleitoral – Fronteiras – PI	Rua Nove De Junho, 608. Cep: 64690000. Fronteiras/Pi.	Área interna: 179,91 Área externa: 0		
Subtotal 01 – R\$.				
Lote 02 - LOCAIS PARA APLICAÇÃO EVENTUAIS				
Mediante Ordem de Serviço Específica.				
Órgão	Endereço	M²	Preço por Aplicação (R\$)	Preço Total (3 aplicações) - R\$
Cartório Eleitoral da 6ª Zona Eleitoral – Barras - PI	Rua gal. Taumaturgo azevedo, 665. Cep: 64100000. Barras - PI	Área interna: 258,55 Área externa: 185,60		
Cartório Eleitoral da 16ª Zona Eleitoral – União - PI	Rua Anfrísio Lobão, 672. Cep: 64120000. União/Pi	Área interna: 131,43 Área externa: 18,61		
Cartório Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral – Miguel Alves - PI	Rua Ulisses Carmo, 321.Cep: 64130000. Miguel Alves/Pi.	Área interna: 116,25 Área externa: 587,82		
Cartório Eleitoral da 27ª Zona Eleitoral – Luzilândia - PI	Avenida Prefeito Raimundo Marques, N 192. Cep: 64160000. Luzilândia/Pi	Área interna: 162,397 Área externa: 42,83		
Cartório Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral – São Pedro - PI	Rua Benjamin Constant, 730 – Centro. Cep: 64430000. São Pedro Do Piauí/Pi.	Área interna: 163,85 Área externa: 287,23		
Cartório Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral – Castelo do Piauí – PI	Endereço: Av. Antonino Freire, S/N. Cep: 64340000. Castelo Do Piauí/Pi.	Área interna: 280,61 Área externa: 239,49		
Cartório Eleitoral da 39ª Zona Eleitoral – São Miguel Do Tapuio – PI	Rua Leônidas Melo S/N. Cep: 64330000. São Miguel Do Tapuio/Pi.	Área interna: 139,19 Área externa: 0		
Cartório Eleitoral da 44ª Zona Eleitoral – Ribeiro Gonçalves – PI	Av. Jose Primo, S/N. Cep: 64865000. Ribeiro Gonçalves/Pi.	Área interna: 22,75 Área externa: 0		
Cartório Eleitoral da 46ª Zona Eleitoral – Guadalupe – PI	Avenida Manoel Ribeiro Da Fonseca N 260. Cep: 64840000. Guadalupe/Pi	Área interna: 108,18 Área externa: 235,81		

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Cartório Eleitoral da 48ª Zona Eleitoral – Elesbão Veloso – PI	Rua Sete De Setembro, 305. Cep: 64325000. Elesbão Veloso/Pi	Área interna: 83,49 Área externa: 0		
Cartório Eleitoral da 49ª Zona Eleitoral – Porto – PI	Av. Presidente Vargas, 445. Cep: 64145000. Porto/Pi.	Área interna: 198,75 Área externa: 25,44		
Cartório Eleitoral da 53ª Zona Eleitoral – Cocal – PI	Rua Prefeito Antonio Moraes E Silva, 69. Cep: 64235000. Cocal/Pi.	Área interna: 186,73 Área externa: 169,57		
Cartório Eleitoral da 54ª Zona Eleitoral – Demerval Lobão – PI	Rua Mato Grosso, 395. Cep: 64390000. Demerval Lobão/Pi.	Área interna: 315,16 Área externa: 583,54		
Cartório Eleitoral da 56ª Zona Eleitoral – Simões – PI	Rua Liberato José, 28. Cep: 64585000. Simões/Pi	Área interna: 179,23 Área externa: 149,61		
Cartório Eleitoral da 57ª Zona Eleitoral – Itainópolis – PI	Rua Raimundo Gonçalves Dos Santos S/N. Cep: 64565000. Itainópolis/Pi.	Área interna: 201,44 Área externa: 28,92		
Cartório Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral – Monsenhor Gil – PI	Rua Manoel Faustino 243. Cep: 64450000. Monsenhor Gil/Pi	Área interna: 190,70 Área externa: 0		
Cartório Eleitoral da 59ª Zona Eleitoral – Cristino Castro – PI	Av David Campos, Centro, 1427. Cep: 64920000. Cristino Castro/Pi.	Área interna: 144,07 Área externa: 170,43		
Cartório Eleitoral da 67ª Zona Eleitoral – Manoel Emídio – PI	Rua Azarias Belchior, 855. Cep: 64875000. Manoel Emídio/Pi.	Área interna: 97,45 Área externa: 180,82		
Cartório Eleitoral da 68ª Zona Eleitoral – Padre Marcos – PI	Rua Joaquim Rodrigues De Macedo, 61. Cep: 64680000. Padre Marcos/Pi.	Área interna: 167,94 Área externa: 158,41		
Cartório Eleitoral da 71ª Zona Eleitoral – Capitão de Campos – PI	Rua Presidente Getúlio Vargas, Sn. Cep: 64270000. Capitão De Campos/Pi.	Área interna: 157,37 Área externa: 0		
Cartório Eleitoral da 72ª Zona Eleitoral – Itaueira – PI	Rua 29 De Outubro 510. Cep: 64820000. Itaueira/Pi	Área interna: 46,06 Área externa: 0		
Cartório Eleitoral da 75ª Zona Eleitoral – Landri Sales – PI	Rua Dom Pedro I, 321. Cep: 64850000. Landri Sales/Pi	Área interna: 348,87 Área externa: 419,09		

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Cartório Eleitoral da 79ª Zona Eleitoral – Caracol – PI	Rua Luiz Ribeiro, N 315. Cep: 64795000. Caracol/Pi.	Área interna: 188,47 Área externa: 292,03		
Cartório Eleitoral da 80ª Zona Eleitoral – Matias Olímpio – PI	Rua Tenente Anísio 558. Cep: 64150000. Matias Olímpio/Pi.	Área interna: 116,64 Área externa: 81,16		
Cartório Eleitoral da 81ª Zona Eleitoral – Campinas – PI	Rua Manoel Ferreira Sn. Cep: 64730000. Campinas Do Piauí/Pi	Área interna: 29,00 Área externa: 0		
Cartório Eleitoral da 83ª Zona Eleitoral – Paes Landim – PI	Rua Piauí, S/N. Cep: 64710000. Paes Landim/Pi	Área interna: 10,55 Área externa: 0		
Cartório Eleitoral da 84ª Zona Eleitoral – Angical – PI	Rua Maria Do Carmo Alves, 44-A. Cep: 64410000. Angical Do Piauí/Pi.	Área interna: 158,48 Área externa: 30,92		
Cartório Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral – Regeneração – PI	Endereço: Av. Alberto Leal Nunes, 455 – Centro, Regeneração-PI	Área interna: 100,00 Área externa: 0		
Subtotal 02 – R\$.				
TOTAL (Subtotais 01 + 02) - R\$				

(local e data)

Assinatura do responsável pela empresa

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

A N E X O II
ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS – ANS.

Indicador	
Pontualidade no cumprimento dos prazos de agendamento e execução dos serviços contratados, inclusive com relação àqueles solicitados durante o período de garantia.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o agendamento e cumprimento do cronograma de intervenção quadrimestral, nos prazos estabelecidos no presente Termo de Referência.
Meta a cumprir	100% dos serviços agendados e executados nos prazos estabelecidos para o período.
Instrumento de medição	Planilha de controle dos serviços agendados e executados emitidos pela fiscalização do contrato.
Forma de acompanhamento	Controle do cumprimento de prazos definidos no cronograma quadrimestral e nos serviços solicitados em garantia, através da verificação de relatório encaminhado pela contratada, acompanhado de cópias dos comprovantes dos serviços prestados (ordens de serviço) de cada local de execução.
Periodicidade	Quadrimestral.
Mecanismo de cálculo	O valor a ser pago será o resultado da multiplicação do valor quadrimestral do serviço pelo Fator: Valor (R\$) a ser pago = valor quadrimestral x Fator. Fator = A + E, sendo: Agendamento no prazo (A) = 0,50 se atendido ou 0,40 se não atendido. Execução no prazo (E) = 0,50 se atendido ou 0,40 se não atendido.
Início da vigência	Data contida no Termo de Autorização dos serviços.
Faixa de ajuste no pagamento	Se Fator = 1,00 – corresponde a 100% do valor quadrimestral do serviço. Se Fator = 0,90 – corresponde a 95% do valor quadrimestral do serviço. Se Fator = 0,80 – corresponde a 90% do valor quadrimestral do serviço.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ANEXO III



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº xxx/2020

O DESEMBARGADOR JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme disposto no art. 58, inciso III, art. 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que cabe à Administração Superior do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, nos termos do art. 2º da Resolução TRE/PI nº 146/2008;

Considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.234/2010, Instrução Normativa nº 04/2010 – CNJ, Instrução Normativa nº 87/2009 – STF, entendimentos e orientações contidas no Acórdão nº 1214/2013-TCU-Plenário e os estudos e os pareceres constantes do PAD nº 001122/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Comissão Permanente de Fiscalização Financeira e Gestão de Contratos, instituída pela Portaria da Presidência deste Regional de nº 358/2020 (SEI 0941392) ou a que vier a sucedê-la, para gerir e fiscalizar o Contrato TRE-PI nº xx/2020, que trata da prestação de serviços de Controle de Pragas e Vetores.

Art. 2º - Designar para fiscal e substituto do Contrato TRE-PI nº xx/2020, observado as especificações de cargo de cada função, os seguintes servidores:

I – Fiscal financeiro - Designar o servidor BERNARDO BORGES SILVA, como fiscal e a servidora LYA RACHEL BRANDÃO E MENDES PINHEIRO, como substituta, ambos membros da Comissão citada no Art. 1º.

II – Fiscal da garantia do contrato - Designar o servidor LEONARDO RÊGO GASPAR FERREIRA, como fiscal e BERNARDO BORGES SILVA como substituto, ambos membros da Comissão citada no Art. 1º.

III – Fiscal Técnico ou da Execução Física - XXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula TRE-PI nº XXXX, como fiscal técnico titular, lotado(a) no(a) XXXXXXXXXXXXX - XXXXXX, e o(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXX, matrícula TRE-PI nº XXX, como seu(ua) substituto(a), lotado(a) no(a) XXXXXXXXXXXXX - XXXXXX, para fiscalização técnica dos serviços realizados na Secretaria do TRE/PI.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula TRE-PI nº XXXX, como fiscal técnico titular, lotado(a) no(a) XXXXXXXXXXXXX - XXXXXX, e o(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXX, matrícula TRE-PI nº XXX, como seu(ua) substituto(a), lotado(a) no(a) XXXXXXXXXXXXX - XXXXXX, para fiscalização técnica dos serviços realizados no Prédio que abriga o Depósito do Almoarifado do TRE/PI.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula TRE-PI nº XXXX, como fiscal técnico titular, lotado(a) no(a) XXXXXXXXXXXXX - XXXXXX, e o(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXX, matrícula TRE-PI nº XXX, como seu(ua) substituto(a), lotado(a) no(a) XXXXXXXXXXXXX - XXXXXX, para fiscalização técnica dos serviços realizados no Prédio que abriga o Arquivo do TRE/PI.

Nos Fóruns Eleitorais e Cartórios Eleitorais da Capital e do Interior do Estado, os CHEFES DE CARTÓRIO vinculados às diretorias dos respectivos fóruns eleitorais como fiscais técnicos dos respectivos imóveis onde se encontram instaladas as zonas eleitorais, sendo que, nas suas ausências, substituições ou afastamentos legais, a fiscalização será realizada por quem estiver exercendo a chefia do cartório.

Art. 3º - A Comissão de Gestão ou Gestor do contrato

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

I - Caberá aos servidores designados nesta Portaria, com atribuições gerenciais estabelecidas no art. 2º, inciso IV da Instrução Normativa nº 04/2010 – CNJ para função de Presidente e Gestor, cabendo aos mesmos:

- a.** Coordenar e acompanhar toda a execução do contrato, verificando a prestação dos serviços e a alocação dos recursos humanos e materiais necessários, de forma a assegurar o cumprimento do contrato, consolidando as informações repassadas pelo fiscal financeiro, da garantia contratual, da conta vinculada e técnico do contrato;
- b.** Convocar o preposto da CONTRATADA a comparecer à (Unidade de vínculo da gestão do contrato), após a assinatura de contrato, para realizar a reunião de esclarecimento das obrigações contratuais, devidamente registrada em Ata, em que estejam presentes o gestor do contrato, os fiscais financeiro, da garantia contratual, conta vinculada e fiscal técnico do contrato (quando possível). Deverá ser estabelecido, ainda, cronograma de reuniões periódicas para garantir a qualidade da execução do contrato e os respectivos resultados, conforme disposto no art. 30 da Resolução TSE nº 23.234/2010;
- c.** Comunicar, formalmente, a Secretaria de Administração Orçamento e Finanças o descumprimento total ou parcial, por parte da contratada, das responsabilidades assumidas em contrato, indicando o dispositivo descumprido e sugerindo as medidas julgadas necessárias à regularização das faltas observadas;
- d.** Atestar a prestação dos serviços para os fins de pagamento da fatura mensal encaminhada pela CONTRATADA, consubstanciada nos atestes das Fiscalizações da contratação, quando estabelecido;
- e.** Informar à Fiscalização Financeira possíveis abatimentos no valor da fatura mensal, quando do ateste da Nota Fiscal/Fatura, por meio de informação da glosa do valor divergente, devidamente autorizado pela contratada;
- f.** Solicitar ao Secretário de Administração, Orçamento e Finanças a retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela contratada, incluindo salários e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados à execução do contrato, conforme disposto no Acórdão 1214/2013-Plenário - TCU e no Acórdão 3301/2015-Plenário - TCU;
- g.** Encaminhar documentos da Contratada, devidamente atestados, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças para realização de pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas, diretamente pelo TRE-PI, aos empregados da contratada, bem assim o recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos; provisionamento, em conta vinculada, os valores relativos a férias, décimo terceiro e multa sobre o FGTS, conforme disposto no Acórdão 1214/2013-Plenário - TCU e no Acórdão 3301/2015-Plenário - TCU;
- h.** Comunicar à contratada os pagamentos efetuados aos seus empregados diretamente pelo TRE-PI;
- i.** Solicitar ao Secretário de Administração, Orçamento e Finanças a autorização para depositar os valores retidos cautelarmente junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS, quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, dentre outras razões, por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento, conforme disposto no Acórdão 1214/2013-Plenário - TCU e no Acórdão 3301/2015-Plenário - TCU;
- j.** Autuar e instruir, mediante autorização, procedimento administrativo para tratar de vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, pagamento direto pelo TRE-PI, retenções de pagamentos devidos em razão de obrigações trabalhistas inadimplidas pela contratada e para apuração de irregularidade por descumprimento total ou parcial do pacto, bem como para as demais situações ligadas à execução contratual;
- k.** Solicitar, por amostragem, aos empregados, que verifiquem se as contribuições da previdência e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes;
- l.** Solicitar, por amostragem, da contratada, a apresentação do extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomadora a Contratante, cópia do contracheque assinado pelo empregado relativo ao mês escolhido, cópia de recibo de depósito bancário, comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros) a que estiver obrigada por força de Lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

m. Verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais quando da extinção ou rescisão do contrato, compreendendo a análise dos seguintes documentos:

1. Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
2. Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
3. Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado, se houver;
4. Exames médicos demissionais dos funcionários dispensados.

n. Manter atualizado o processo de execução do contrato, com as informações de ocorrências da execução do contrato;

o. Manifestar-se, formalmente, sobre aditivos e prorrogações do contrato;

p. Cumprir e fazer cumprir nesta contratação, as determinações insertas na Resolução TRE-PI nº 146/2008 e Resolução TSE nº 23.234/2010;

q. Registrar em livro e/ou arquivo digital as ocorrências encaminhadas pela fiscalização e da própria gestão, a fim de que se tenha o histórico de falhas porventura cometidas pela CONTRATADA e as providências da gestão e fiscalização do pacto para o saneamento das mesmas.

Art. 4º - O fiscal técnico do contrato:

I- A fiscalização técnica será exercida pelos servidores citada no inciso III, do Art. 2º, desta Portaria, e consistirá em:

- a. Fazer-se presente no local da execução do contrato;
- b. Zelar pela fiel execução dos serviços, acompanhando e controlando, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados, verificando se o prazo de entrega, as especificações e as quantidades fornecidas encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c. Dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto, comunicando o fato a Comissão/Gestão do contrato em caso de não cumprimento, o qual deverá determinar, por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados;
- d. Exigir da contratada o uso de uniforme e crachá pelos seus funcionários e, em caso de não atendimento, repassar a Comissão/Gestão do contrato o seu descumprimento;
- e. Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos do TRE-PI, bem como o cumprimento das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato;
- f. Verificar a adequação da prestação do serviço com base no Acordo de Níveis de Serviço (ANS), quando houver, previamente definido no ato convocatório e pactuado pelas partes;
- g. Solicitar ao Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, autorização para prestação de serviços extraordinários, no tocante aos serviços dos terceirizados sob sua fiscalização;
- h. Tabular e controlar as horas extraordinárias, quando se tratar dos serviços prestados nos Cartórios Eleitorais da Capital;
- i. Encaminhar, quando solicitado, atestado de prestação dos serviços para a fiscalização financeira, com cópia a Gestão do Contrato;
- j. Atuar como preposto em eventuais demandas trabalhistas;

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

- k. Comunicar à Comissão/Gestão do contrato a necessidade de glosas que porventura decorram de ausência de profissionais ao local de trabalho sem a substituição devida, bem como pela ausência de entrega de material na quantidade e com a qualidade contratada;
- l. Solicitar, por amostragem, aos empregados, que verifiquem se as contribuições da previdência e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes;
- m. Solicitar, por amostragem, aos empregados terceirizados os extratos da conta do FGTS, os quais deverão ser entregues a Comissão/Gestão do contrato;
- n. Observar as determinações inseridas na Resolução TRE/PI n.º 146/2008 e o disposto na Seção IX, Capítulo III da Resolução TSE 23.234/2010;
- o. Registrar em Livro e/ou arquivo digital os eventos relacionados com a execução dos serviços contratados, determinando o que julgar necessário à regularização das faltas observadas.

Art. 5º - O fiscal financeiro do contrato.

I- A fiscalização financeira será exercida por servidor(es) da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, designado(s) em Portaria deste TER-PI, e consistirá em:

- a. Verificar o pagamento de salários, diárias, férias, 13º salário, salário-família, vale-transporte, auxílio-alimentação e demais verbas devidas aos terceirizados, atestando se os valores correspondem ao serviços prestados no mês anterior;
- b. Verificar o recolhimento de todos os tributos e outras verbas decorrentes da contratação, inclusive, dos valores na conta-depósito vinculada, atestando a sua regularidade;
- c. Acompanhar a execução financeira do contrato, informando a Comissão ou Gestor do Contrato a iminência de falta de recursos financeiros para adimplir o pacto;
- d. Verificar a situação da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), bem como ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa;
- e. Exigir a Certidão Negativa de Débito (CND), junto ao INSS, a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF;
- f. Verificar se o ANS – Acordo de Nível de Serviço (quando couber) e a RE – Relação de Empregados, quando do ateste financeiro, acompanha a fatura mensal para pagamento;
- g. Conferir os dados da Nota Fiscal/Fatura, a fim de verificar se há divergência com relação ao tipo de serviço prestado, erro ou rasura, adotando as medidas necessárias para a solução da pendência detectada;
- h. Realizar cálculos financeiros a fim de assegurar a perfeito reembolso dos serviços prestados, proporcional ou inteiramente;
- i. Verificar o pagamento de verbas rescisórias, tais como: saldo do salário, aviso-prévio indenizado, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS, multa de 40% do FGTS, no prazo estipulado no art. 477 da CLT;
- j. Requerer ao Gestor e/ou fiscais o detalhamento físico dos serviços prestados a fim de subsidiar os cálculos financeiros, sempre que entender necessário;
- k. Requerer à CONTRATADA informação que julgar pertinente a fim de subsidiar seus atos;
- l. Comunicar à Comissão/Gestão do contrato o não pagamento de salários e outras vantagens aos terceirizados, bem como o não recolhimento e pagamento do FGTS e INSS;
- m. Registrar em Livro e/ou arquivo digital os eventos relacionados com a execução dos serviços contratados, determinando o que julgar necessário à regularização das faltas observadas.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 6º - O fiscal da garantia contratual.

I- A fiscalização consistirá em:

- a.** Verificar se a apresentação da garantia se deu no tempo previsto no contrato;
- b.** Verificar se constam dos instrumentos de garantia ou seguro o número do contrato, importância segurada equivalente a 5% do valor da contratação e, se for o caso, de sua complementação, período de vigência que abranja a cobertura adicional em caso de prorrogação, bem como se o objeto é compatível com a contratação;
- c.** Verificar, junto à entidade garantidora, a idoneidade da documentação apresentada pela CONTRATADA;
- d.** Oficiar, em assuntos relativos à garantia, ao ente segurador da contratação;
- e.** Informar à fiscalização financeira, para que suste qualquer pagamento à CONTRATADA, no caso de não apresentação da garantia, ou apresentação parcial da mesma, bem como se apresentada na forma que não garanta a cobertura da contratação;
- f.** Notificar à CONTRATADA, caso não seja prestada a garantia na forma pactuada, com ciência para a Comissão/Gestão do Contrato, a fim de que se faça o registro da ocorrência visando à aplicação de sanção à CONTRATADA prevista no pacto;
- g.** Registrar em Livro e/ou arquivo digital os eventos relacionados com a execução dos serviços contratados, determinando o que julgar necessário à regularização das faltas observadas;
- d.** Verificar se os percentuais das rubricas indicadas nos incisos “c”, para fins de retenção, são aqueles constantes no Termo de Referência, conforme proposta ajustada pela empresa vencedora da licitação;
- e.** Notificar à Contratada para abertura de conta-depósito vinculada na Agência da CEF – Caixa Econômica Federal ali indicada, com as informações necessárias para o procedimento de abertura da conta vinculada;
- f.** Verificar, quando do pedido de resgate da contratada dos recursos da conta-depósito vinculada, os documentos comprobatórios de que efetivamente pagou as verbas trabalhistas e previdenciárias a cada empregado;
- g.** Efetuar os cálculos referentes aos valores bloqueados da conta vinculada, informando os valores a serem desbloqueados para fins de repasse a requerimento da contratada,
- h.** Formalizar no sistema SEI e/ou arquivo digital os eventos relacionadas com a abertura e movimentação da conta vinculada,

Art. 7º- Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças do TRE-PI.

Art. 8º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

Teresina-PI, em XX de XXXXXXX de 2020.

Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

Presidente do TRE-PI

AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020
ABERTURA: 21/10/2020 ÀS 8:30H

A empresa **PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 18.290.324/0001-77, localizada à Rua Benjamin Constant, 1323, Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-280 Fone/FAX 86 3304-4146, 86 99598-1574, e-mail **comercialprogredir@outlook.com**, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem apresentar sua proposta de preços na forma a seguir:

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO (R\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
1	Controle de pragas e vetores – aplicação quadrimestral	5.966,66	17.899,98
SUBTOTAL 1			17.899,98
2	Controle de pragas e vetores – aplicação eventual sob demanda	Aplicações quadrimestrais	41.878,08
		Aplicações eventuais	6.021,90
SUBTOTAL 2			47.899,98
PREÇO TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$			65.799,96

Importa a presente proposta no valor total de **R\$ 65.799,96 (Sessenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais noventa e seis centavos)**.

Prazo de validade da proposta: **90 (noventa) dias;**

Prazo de entrega dos materiais: **Conforme especificações do Termo de Referência;**

- Declaramos que todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, estão inclusas na proposta.

Teresina-Pi, 21 de outubro de 2020.

Lindalva Moreira da Costa
LINDALVA MOREIRA DA COSTA
CPF 878.283.833-04 RG 1.602.463
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

DETALHAMENTO DOS PREÇOS

ITEM 1 - APLICAÇÃO QUADRIMESTRAL					
ITEM	UNIDADE	ÁREA (m²)	TOTAL	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO (POR APLICAÇÃO)	TOTAL (3 APLICAÇÕES)
1	Edifício-Sede TRE-PI	INTERNA: 8.849,0 EXTERNA: 959,7	9.808,70	2.251,40	6.754,20
	Prédio Anexo TRE-PI	INTERNA: 3.534,0 EXTERNA: 431,6	3.965,60	907,48	2.722,44
	Novo Fórum Eleitoral da Capital – Teresina – PI (1ª, 2ª, 63ª, 97ª e 98ª Zonas Eleitorais)	INTERNA: 4.266,19 EXTERNA: 7.245,59	11.511,78	2.643,11	7.929,33
	Depósito do Almoarifado do TRE- PI	INTERNA: 634,0 EXTERNA: 102,0	736,00	164,67	494,01
TOTAL ITEM 1					17.899,98
ITEM 2 - APLICAÇÃO QUADRIMESTRAL					
ITEM	UNIDADE	ÁREA (m²)	TOTAL	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO (POR APLICAÇÃO)	TOTAL (3 APLICAÇÕES)
2	Cartório Eleitoral da 3ª e 4ª Zonas - Parnaíba – PI	INTERNA: 673,23 EXTERNA: 1.015,37	1.688,60	1.063,82	3.191,45
	Cartório Eleitoral da 11ª Zona - Piripiri – PI	INTERNA: 256,62 EXTERNA: 122,56	379,18	238,88	716,65
	Cartório Eleitoral da 9ª, 61ª e 77ª Zonas – Floriano – PI	INTERNA: 357,86 EXTERNA: 281,33	639,19	402,69	1.208,07
	Cartório Eleitoral da 10ª, 28ª e 62ª Zonas – Picos – PI	INTERNA: 680,26 EXTERNA: 1.114,33	1.794,59	1.130,59	3.391,78
	Cartório Eleitoral da 13ª e 95ª Zona – São Raimundo Nonato – PI	INTERNA: 360,28 EXTERNA: 197,68	557,96	351,00	1.053,00
	Cartório Eleitoral da 22ª Zona – Corrente – PI	INTERNA: 352,84 EXTERNA: 262,7	615,54	444,70	1.334,10
	Cartório Eleitoral da 45ª Zona – Batalha.	INTERNA: 309,74 EXTERNA: 160,59	470,33	296,31	888,92
	Fórum de Campo Maior – 7ª e 96ª Zonas.	INTERNA: 424,64 EXTERNA: 263	687,64	433,21	1.299,64
	Cartório Eleitoral da 12ª Zona – Pedro II – PI	INTERNA: 256,62 EXTERNA: 122,56	379,18	238,88	716,65
	Cartório Eleitoral da 21ª Zona – Piracuruca – PI	INTERNA: 224,64 EXTERNA: 304,25	528,89	333,20	999,60
	Cartório Eleitoral da 38ª Zona – Paulistana – PI	INTERNA: 300,28 EXTERNA: 166,7	466,98	294,20	882,59
	Cartório Eleitoral da 14ª Zona - Uruçuí – PI	INTERNA: 278,81 EXTERNA: 907,3	1.186,11	747,25	2.241,75
	Cartório Eleitoral da 36ª Zona - Canto do Buriti – PI	INTERNA: 237,04 EXTERNA: 209,18	446,22	280,00	840,00
	Cartório Eleitoral da 52ª Zona - Água Branca – PI	INTERNA: 278,81 EXTERNA: 821,19	1.100	693,00	2.079,00

Cartório Eleitoral da 15ª Zona - Bom Jesus – PI	INTERNA: 278,81 EXTERNA: 342,69	621,77	391,72	1.175,15
Cartório Eleitoral da 91ª Zona - Luís Correia – PI	INTERNA: 299,57 EXTERNA: 204,90	504,47	317,82	953,45
Cartório Eleitoral da 5ª e 94ª Zona - Oeiras – PI	INTERNA: 392,61 EXTERNA: 507,39	900	567,00	1.701,00
Cartório Eleitoral da 31ª Zona - Palmeirais – PI	INTERNA: 300 EXTERNA: 100	400	252,00	756,00
Cartório Eleitoral da 29ª Zona - Pio IX – PI	INTERNA: 100 EXTERNA: 0,00	100	63,00	189,00
Cartório Eleitoral da 33ª Zona - Buriti dos Lopes – PI	INTERNA: 205,59 EXTERNA: 692,17	894,76	563,70	1.691,10
Cartório Eleitoral da 41ª Zona - Esperantina – PI	INTERNA: 256,29 EXTERNA: 23,21	279,50	176,09	528,26
Cartório Eleitoral da 24ª Zona - José de Freitas	INTERNA: 81,30 EXTERNA: 0,00	81,30	51,22	153,66
Cartório Eleitoral da 32ª e 47ª Zona - Altos – PI	INTERNA: 233,00 EXTERNA: 247,0	480	302,40	907,20
Cartório Eleitoral da 64ª Zona Eleitoral – Inhumas – PI	INTERNA: 113,31 EXTERNA: 79,92	193,23	121,73	365,20
Cartório Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral – Valença do Piauí – PI	INTERNA: 208,53 EXTERNA: 245,22	453,75	285,86	857,59
Cartório Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral – Jaicós – PI	INTERNA: 179,94 EXTERNA: 458,61	638,55	402,29	1.206,86
Cartório Eleitoral da 37ª Zona Eleitoral – Simplicio Mendes – PI	INTERNA: 388,60 EXTERNA: 77,86	466,46	293,87	881,61
Cartório Eleitoral da 20ª Zona Eleitoral – São João do Piauí – PI	INTERNA: 258,55 EXTERNA: 185,6	444,15	279,81	839,44
Cartório Eleitoral da 15ª Zona Eleitoral – Bom Jesus – PI	INTERNA: 278,81 EXTERNA: 342,69	621,50	391,55	1.174,64
Cartório Eleitoral da 88ª Zona Eleitoral – Avelino Lopes – PI	INTERNA: 184,55 EXTERNA: 0	184,55	154,00	462,00
Cartório Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral – Parnaguá – PI	INTERNA: 158,05 EXTERNA: 258,85	416,90	262,65	787,94
Cartório Eleitoral da 35ª Zona Eleitoral – Gilbués – PI	INTERNA: 296,88 EXTERNA: 727,5	1.024,38	645,36	1.936,08
Cartório Eleitoral da 92ª Zona Eleitoral – Aroazes – PI	INTERNA: 119,09 EXTERNA: 36,83	155,92	98,23	294,69
Cartório Eleitoral da 25ª Zona Eleitoral – Jerumenha – PI	INTERNA: 235,42 EXTERNA: 499,89	735,31	520,00	1.560,00
Cartório Eleitoral da 8ª Zona Eleitoral – Amarante – PI	INTERNA: 100 EXTERNA: 0	100	65,00	195,00
Cartório Eleitoral da 52ª Zona Eleitoral – Água Branca – PI	INTERNA: 278,81 EXTERNA: 821,19	1.100	693,00	2.079,00
Cartório Eleitoral da 40ª Zona Eleitoral – Fronteiras – PI	INTERNA: 179,91 EXTERNA: 0	179,91	113,34	340,03
ITEM 2 - SUBTOTAL 1				41.878,08

ITEM 2 – APLICAÇÃO EVENTUAL						
ITEM	UNIDADE	ÁREA (m²)			Preço estimado R\$	
		INTERNA	EXTERN A	TOTA L	1 APLICA- ÇÃO	3 APLICA- ÇÕES
2	6ª ZE – BARRAS	258,55	185,6	444,15	88,83	266,49
	16ª ZE – UNIÃO	131,43	18,61	150,04	30,01	90,02
	17ª ZE – MIGUEL ALVES	116,25	587,82	704,07	140,81	422,44
	27ª ZE – LUZILÂNDIA	162,97	42,83	205,8	41,16	123,48
	30ª ZE – SÃO PEDRO	163,85	287,23	451,08	90,22	270,65
	34ª ZE – CASTELO DO PIAUÍ	280,61	239,49	520,1	104,02	312,06
	39ª ZE – SÃO MIGUEL DO TAPUIO*	139,19	0	139,19	27,84	83,51
	44ª ZE – RIBEIRO GONÇALVES*	22,75	0	22,75	53,00	159,00
	46ª ZE – GUADALUPE	108,18	235,81	343,99	86,00	257,99
	48ª ZE – ELESBÃO VELOSO*	83,49	0	83,49	20,87	62,62
	49ª ZE – PORTO	198,75	25,44	224,19	56,05	168,14
	53ª ZE – COCAL*	186,73	169,57	356,63	89,16	267,47
	54ª ZE – DEMERVAL LOBÃO	315,16	583,54	898,7	224,68	674,03
	56ª ZE – SIMÕES	179,23	149,61	328,84	82,21	246,63
	57ª ZE – ITAINÓPOLIS	201,44	28,92	230,36	57,59	172,77
	58ª ZE – MONSENHOR GIL*	190,7	0	190,7	47,68	143,03
	59ª ZE – CRISTINO CASTRO	144,07	170,43	314,5	78,63	235,88
	67ª ZE – MANOEL EMÍDIO*	97,45	180,82	278,27	69,57	208,70
	68ª ZE – PADRE MARCOS	167,94	158,41	326,35	81,59	244,76
	71ª ZE – CAPITÃO DE CAMPOS*	157,37	0	157,37	39,34	118,03
	72ª ZE – ITAUEIRA*	46,06	0	46,06	11,52	34,55
	75ª ZE – LANDRI SALES	348,87	419,09	767,96	191,99	575,97
	79ª ZE – CARACOL*	188,47	292,03	480,50	120,13	360,38
	80ª ZE – MATIAS OLÍMPIO	116,64	81,16	197,8	49,45	148,35
	81ª ZE – CAMPINAS*	29,00	0	29,00	50,00	150,00
	83ª ZE – PAES LANDIM*	10,55	0	10,55	2,64	7,91
	84ª ZE – ANGICAL DO PIAUÍ	158,48	30,92	189,4	47,35	142,05
	43ª ZE - REGENERAÇÃO	100,00	0,00	100,00	25,00	75,00
ITEM 2 – SUBTOTAL 2 – R\$						6.021,90
TOTAL DA CONTRATAÇÃO ITEM 1 + ITEM 2						65.799,96

Teresina-PI, 21 de outubro de 2020.

Lindalva Moreira da Costa
LINDALVA MOREIRA DA COSTA
CPF 878.+283.833-04 RG 1.602.463
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2020

Nº PAD 016182/2019. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada. CNPJ da Contratada: 11.064.603/0001-73. Objeto: Aquisição de Solução de comunicação (roteadores, licenças e serviço), visando atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral. Valor: R\$ 640.000,00. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 27/10/2020 a 26/12/2022. Data de Assinatura: 27/10/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020

Nº PAD 12769/2016 - Originário do Contrato 54/2017. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: TIKINET EDIÇÃO LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 15.267.097/0001-70. Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de realização de gestão editorial, coordenação de fluxo de periódicos com double blind review, revisão ortográfica e de conteúdo técnico da Revista Paraná Eleitoral, diagramação, tradução de artigos para línguas inglesa e espanhola e criação de projeto gráfico (visual), inclusive arte de criação de capas, além de confecção de livros de artigos. Valor: R\$ 83.437,80. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: 28/11/2020 a 27/07/2022. Data de Assinatura: 22/10/2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE COMODATO

Termo de Comodato TRE-PI n.º 01/2020. Processo SEI nº 0017016-86.2018.6.18.8000. COMODATÁRIO: Tribunal Regional Eleitoral do Piauí. COMODANTE: ZETRASOFT LTDA, CNPJ nº 03.881.239/0001-06. OBJETO: Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do ECONSIG - Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, de propriedade do COMODANTE. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 579 e seguintes do Código Civil. VIGÊNCIA: período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, se for da conveniência das partes. DATA DE ASSINATURA: 27/10/2020. ASSINAM: Pelo TRE-PI, Des. José James Gomes Pereira, e Ivani Munhoz, pela Comodante.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato TRE-PI n.º 79/2020. Processo SEI nº 0018319-67.2020.6.18.8000. Procedimento: Dispensa de Licitação. CONTRATADA: OSORYKELLSON FRANÇA OSÓRIO 01222314304, CNPJ nº 23.749.662/0001-64. OBJETO: saquisição de 40 (quarenta) unidades de barreira de acrílica protetora, conforme descrição no Termo de Referência, para atender à CAE - Central de Atendimento do Eleitor, quando do retorno ao atendimento presencial de eleitores, como forma de proteção sanitária ao COVID-19. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição. VALOR TOTAL: R\$ 9.830,00 (nove mil oitocentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão e Administração e 02.061.0570.4269.0001 - Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 33.3.90.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, devendo ser contado a partir da data de emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado na forma prevista no Art. 4º-H da Lei nº 13.979/2020. DATA DE ASSINATURA: 27/10/2020. ASSINAM: Pelo TRE-PI, Des. José James Gomes Pereira, e Osorykellson França Osório pela Contratada.

Contrato TRE-PI n.º 80/2020. Processo SEI nº 0013950-30.2020.6.18.8000. Procedimento Licitatório nº 61/2020. CONTRATADA: DANIEL ALVES DE ANDRADE 04180199165 (MALTA PRODUÇÕES) , CNPJ nº 34.157.383/0001-28. OBJETO: serviços de Mestre de Cerimônia Apresentador e Recepcionistas para apoio a eventos do TRE-PI. VALOR TOTAL: R\$ 15.399,60 (quinze mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão e Administração, bem como nº 02.061.0033.4269.0001 - Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 27/10/2020. ASSINAM: Pelo TRE-PI, Des. José James Gomes Pereira, e Daniel Alves de Andrade pela Contratada.

Contrato TRE-PI n.º 82/2020. Processo SEI nº 0020855-51.2020.6.18.8000. Procedimento Licitatório nº 67/2020. CONTRATADA: J. L. M DE ALMEIDA, CNPJ nº 86.960.721/0001-69. OBJETO: serviços de transporte de Urnas Eletrônicas, cabinas de votação e policial, dos Cartórios Eleitorais, Postos de Atendimento ou depósitos de Urnas Eletrônicas para os locais de votação (Seções Eleitorais), bem como o transporte ao término dos trabalhos, para as Eleições 2020. VALOR TOTAL: R\$ 47.363,60 (quarenta e sete mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), referente aos itens 1, 2 e 3 do Pregão Eletrônico nº 67/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 02.061.0033.4269.0001 - Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: a contar da ordem de serviço até 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 27/10/2020. ASSINAM: Pelo TRE-PI, Des. José James Gomes Pereira, e José Lael Marques de Almeida pela Contratada.

Contrato TRE-PI n.º 83/2020. Processo SEI nº 0002710-44.2020.6.18.8000. Procedimento Licitatório nº 50/2020. CONTRATADA: TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA , CNPJ nº 21.748.841/0001-51. OBJETO: aquisição de subscrição de licenças de uso de software Adobe Creative Cloud for Teams, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses. VALOR TOTAL: R\$ 61.526,20 (sessenta e um mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos) . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão e Administração, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. VIGÊNCIA: período de garantia do item fornecido, qual seja 36 (trinta e seis) meses, a partir a partir da data fixada na Ordem de Serviço. DATA DE ASSINATURA: 27/10/2020. ASSINAM: Pelo TRE-PI, Des. José James Gomes Pereira, e ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO, pela Contratada.

Contrato TRE-PI n.º 84/2020. Processo SEI nº 0012344-64.2020.6.18.8000. Procedimento Licitatório nº 28/2020. CONTRATADA: PROGREDIR COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - EPP , CNPJ nº 18.290.324/0001-77. OBJETO: prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas para o TRE-PI. VALOR TOTAL: R\$ 65.799,96 (sessenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão e Administração, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data fixada na Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado até o limite máximo previsto na Lei de Licitações . DATA DE ASSINATURA: 27/10/2020. ASSINAM: Pelo TRE-PI, Des. José James Gomes Pereira, e INGRID CRISTINA LIMA MOURA , pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2018. Processo SEI nº 0015398-38.2020.6.18.8000. CONTRATADA: IBROWSE - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.877.566/0001-21. OBJETO: prorrogar a vigência do Contrato TRE-PI nº 70/2018 por mais 12 (doze) meses, até 3 de dezembro de 2021, nas mesmas condições do pacto vigente, inclusive de preços, resguardado o direito da contratada à repactuação, no momento

devido, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. VALOR: O custo total do termo aditivo, em decorrência da prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, importa a quantia de R\$ 964.188,06 (novecentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho nº 02.122.0570.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão e Administração e nº 02.122.0570.4269.0001 - Pleitos Eleitorais, sob o Elemento de Despesa nº3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Sétima do contrato originário. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2020. ASSINAM: Pelo TRE-PI, o Des. José James Gomes Pereira, e Marcelo Souza Brambila, pela contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

1) Espécie: Contrato nº 61/2020 - TRE/RN; 2) Contratada: ADC Viagens e Turismo Ltda EPP (CNPJ nº 17.512.369/0001-86); 3) Objeto: Prestação de serviço de agenciamento de viagens, de acordo com as condições e especificações descritas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 81/2020-TRE/RN; 4) Amparo: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019; e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 9.507/2018 e Lei nº 123/2006; 5) Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 7318/2020 - TRE/RN; 6) Vigência: 28 de novembro de 2020 a 28 de novembro de 2021; 7) Cobertura Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, Elemento de Despesa 3390.33.01; 8) Valor: R\$ 221.000,00; 9) Data de Assinatura: 27/10/2020; 10) Signatários: pelo Contratante, Yvette Bezerra Guerreiro Maia, Diretora-Geral do TRE/RN, e, pela Contratada, Andre Diniz Castanheira, representante legal.

EXTRATO DE RESCISÃO

1) Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 57/2019-TRE/RN; 2) Processo Administrativo Eletrônico nº 14021/2018; 3) Contratada: SILVANA & JEANE COMERCIAL LTDA (CNPJ: 19.922.820/0001-68); 4) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 78, inciso XVII, e 79, inciso II; 5) Efeitos: a partir de 26/10/2020; 6) Signatária: Yvette Bezerra Guerreiro Maia, Diretora-Geral do TRE/RN, e, pela Contratada, Silvana Maciel da Silva.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE ADESÃO

Espécie: Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços/ARP n. 39/2020, assinada em 04/05/2018, resultante do Pregão Eletrônico n. 23/2020-SRP, gerenciada pelo TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, vigência de 12 meses, a contar de 06/05/2020 a 06/05/2021. Contratação via Nota de Empenho 2020NE000939, de 22/10/2020. Programa de Trabalho: 02122057020GP0011. Natureza da Despesa: 44.90.52-18. Empresa: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP, CNPJ 11.3111.279/0001-40, representada por ISABEL CRISTINA FRANCO. Objeto: A) Livros jurídicos em geral. - Doutrina jurídica em geral - Códigos Jurídicos Secos, Anotados, Comentados ou Interpretados; Constituições Secas, Anotadas, Comentadas ou Interpretadas; Coletâneas ou Consolidações de Legislação diversas, Secas, Comentadas, Anotadas ou interpretadas, inclusive Vade-Mecum (gerais ou especializados). B) Livros de outras áreas, em especial: - Tecnologia da Informação, Arquitetura, Engenharia, Odontologia, Medicina, Psicologia, Gestão de Pessoas, Administração, Auditoria, Finanças Públicas, Contabilidade, Comunicação Social, Ciência da Informação: (Biblioteconomia, Editoração, Metodologia Científica, Arquivologia, Museologia); linguística/literatura: correspondência oficial, oratória, português, gramática, literatura brasileira. Valor Total da Adesão: R\$ 30.000,00. Fundamento Legal: Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93, art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e art. 19 da IN TRE-RO nº 004/2008. Ato de Autorização: Despacho 1719/2019 - PRES/DG/GABDG, de 21/10/2020, assinado por LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO. Processo SEI 0002823-84.2020.6.22.8000.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 26 da Lei 8.666/93. Contratada: NOVA QUÍMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI-ME, CNPJ n. 11.844.377/0001-43. Nota de Empenho: 2020NE000947, de 26/10/2020, Programa de Trabalho: 02061003342690001, Elemento de Despesa: 33.90.30-22. Objetos: 1) pulverizador / borrifador multiuso com capacidade para 500 ml, seu gatilho ajustável, indicado para produtos líquidos. Em material plástico resistente, bico ajustável com trava, Material do gatilho em plástico resistente. Quant. 4.000; Vlr. Unit: R\$ 7.000; Subtotal R\$ 28.000,00; 2) Guardanapos de papel Pacote de guardanapos de papel com 50 unidades. Folha Simples, resistente, macio e alto poder de absorção. Dimensões 20cmx20cm. Produto não perecível. Composição: 100% celulose. Quant. 9.000; Vlr. Unit: R\$ 1,05; Subtotal R\$ 9.450,00; 3) Embalagem plástica para Kits de higienização. Sacos resistentes, personalizada com de acordo com imagens cedidas pelo TRE-RO. Na cor branca. Características: Saco com capacidade 20 litros, sacos plásticos virgens, cor translúcido, composição polietileno (PE), Largura 50 cm, comprimento 80 cm, espessura 14 micras. Quant. 5.000; Vlr. Unit: R\$ 0,40; Subtotal R\$ 2.000,00; Valor Total da Nota de Empenho: R\$ 39,450,00. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 c/ o art.1º, I, "b", da Lei n. 14.065/2020. Justificativa: Aquisição de matérias de consumo para suprir as necessidades com as eleições 2020 e proteção da saúde de todas as partes envolvidas no pleito eleitoral. Declaração de Dispensa de Licitação em 23/10/2020, por meio do Parecer Jurídico 232/2020/AJDG, por MARISA LEONARDO DE ARAÚJO LIMA DA SILVA, CPF n. 716.688.707-97, Assessora Jurídica. Autorizada a Despesa e Ratificada a Dispensa de Licitação em 23/10/2020, por meio do Despacho 1759/2020/GABDG, assinado por LIA MARIA ARAUJO LOPES, CPF n. 475.106.849-00, Diretora Geral do TRE-RO. Processo SEI n. 0001605-21.2020.6.22.8000.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TRE/RR 1TA CT 24/2019; SEI 0002094-65.2019.6.23.8000; Contratada: NETFAST Telecomunicações e Multimídia Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência. Assinatura: 26/10/2020. Pelo TRE/RR: Adriano Nogueira Batista, Diretor-Geral; Pela Contratada: Diego Nunes Leite.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: Claro S/A. CNPJ da Contratada: 40.432.544/0191-66. Objeto: Termo Aditivo n. 146/2020, referente ao Contrato n. 017/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de instalação e assinatura de TV a cabo. (acréscimo de quatro pontos adicionais no período de 1º a 30/11/2020 e registra a emissão de novo empenho). Valor mensal para o período de 1º a 30/11/2020: R\$ 819,30. Fundamento legal: Lei n. 8.666/1993. Data da assinatura: 26/10/2020.

